



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Expediente Ma. 100
- Secretária Executiva -
08.04.2014

LEI Nº 4169, DE 08 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre o prolongamento da Rua Vereador Francisco Vasques Landim e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

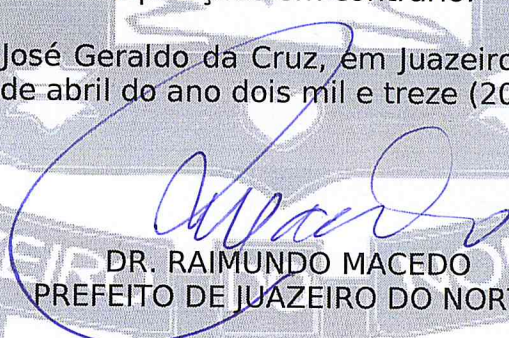
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o prolongamento da Rua Vereador Francisco Vasques Landim, a partir da Avenida Virgílio Távora, no sentido leste/oeste, até a Travessa Moisés Fernandes (Rua do Capim), localizada no bairro Timbaúbas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda-feira, 08 (oito) de abril do ano dois mil e treze (2013).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Rubens Darlan de Moraes Lobo
Subscrição: José Aauto Araújo Ramos